



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 744

DE 20 DE SETEMBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FI-
NANCEIRO DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela o Poder Executivo autorizando a abrir Cré
dite Suplementar ao Orçamento Financeiro de 1988, no montante de Caf
110.000.000,00 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), destinados ao pagamento
no dos encargos com a execução dos serviços de pavimentação no Asfalto
SUCSEDO NEVES, Conservação de Estradas Vicinais, Implantação de Sinali
ção e Abrigos e Capacitação de Pessoal do Sistema Gestor.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito
Adicional de que trata o artigo anterior no montante de Caf.....
110.000.000,00 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES DE CRUZADOS), ocorrerão conforme
a seguir:

- Até o valor de Caf 100.000.000,00 (DZENTOS E
NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), de Trans
ferências do Governo da União, através do Minis-
tério dos Transportes-ET e Expressos Brasileiros de
Transportes Urbanos-ETU.
- O restante no valor de Caf 10.000.000,00 (DEZ
MILHÕES DE CRUZADOS), de Recuperação do Fundo
de Participação dos Municípios-FPM.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO
ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 1988.

ADALBERTO ALVES SILVA

Prefeito Municipal.

